



PROJETO DE LEI Nº 24 /2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 187.939,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), sendo R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), conforme convênio nº 871690/2018, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Iúna e R\$ 2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos) como contrapartida do Município.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 070001.07020606000093.135 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, sendo R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), fonte de recurso de convênio, conforme parecer Tribunal Contas 028/2004.

Art. 3º. O valor de R\$ 2.029,02 (dois mil, vinte e nove reais e dois centavos) referente a contrapartida para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905100000 Obras e Instalações - ficha 124.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO
EM 15/03/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove (14/03/2019)


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal